

## Condições de reembolso das despesas da Chéquia com base em tabelas normalizadas de custos unitários

## 1. Definição de tabelas normalizadas de custos unitários

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos <sup>(1)</sup>	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
1. Criação de uma nova estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Lugar recém-criado numa nova estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Aquisição de equipamento para uma estrutura de acolhimento de crianças;</li> <li>— Gestão da fase do projeto relativa à criação da estrutura.</li> </ul>	Lugares recém-criados numa nova estrutura de acolhimento de crianças <sup>(2)</sup>	20 544 com IVA, ou 17 451 sem IVA
2. Transformação de uma estrutura existente num “grupo de crianças” no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Lugar transformado num “grupo de crianças” <sup>(3)</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Aquisição de equipamento para uma estrutura transformada;</li> <li>— Aquisição de material didático;</li> <li>— Gestão da fase do projeto relativa à transformação da estrutura.</li> </ul>	Número de lugares transformados num “grupo de crianças” <sup>(4)</sup>	9 891 com IVA, ou 8 642 sem IVA
3. Exploração de uma estrutura de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>— Salários do pessoal docente e não docente;</li> <li>— Exploração da estrutura de acolhimento de crianças;</li> <li>— Gestão do funcionamento.</li> </ul>	Taxa de ocupação <sup>(5)</sup>	730 <sup>(6)</sup>

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (¹)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
4. Atualização das competências do pessoal educador no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Obtenção de uma qualificação como educador numa estrutura de acolhimento de crianças	— Formação e exame com vista à obtenção de uma qualificação profissional	Número de pessoas que obtiveram a qualificação profissional de educador numa estrutura de acolhimento de crianças	14 760
5. Aluguer de instalações necessárias às estruturas de acolhimento de crianças no âmbito do eixo prioritário 1 do programa operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Ocupação por lugar numa estrutura de acolhimento de crianças	— Renda a pagar pelas instalações necessárias a uma estrutura de acolhimento de crianças	Taxa de ocupação (²)	64 (³)
6. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação em tecnologias gerais da informação (TI) ministrado por uma entidade externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	324
7. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação em competências transversais e de gestão ministrado por uma entidade externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	593

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
8. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador numa formação em línguas ministrada por uma entidade externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	230
9. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação em TI especializadas	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	609
10. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação em contabilidade, economia e direito ministrado por uma entidade externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	436
11. Desenvolvimento profissional externo de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação técnica e outra formação profissional ministrado por uma entidade externa	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos da formação ministrada; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	252

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (¹)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
12. Desenvolvimento profissional interno (²) de trabalhadores no âmbito do eixo prioritário 1 do Programa Operacional “Emprego” (2014CZ05M9OP001)	Uma hora (60 minutos) de participação de um trabalhador num curso de formação ministrado por um formador interno num dos seguintes domínios: — tecnologias gerais da informação (TI) — competências transversais e de gestão — línguas — TI especializadas — contabilidade, economia e direito — formação técnica e outra formação profissional	Todos os custos elegíveis, incluindo: — Custos diretos com pessoal; — Custos indiretos; — Remuneração dos participantes.	Número de horas completadas por trabalhador	144
13. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	0,1 equivalente a tempo inteiro (ETI) por um psicólogo escolar e/ou pedagogo escolar especializado por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	5 871
14. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por um assistente escolar e/ou pedagogo escolar por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	Assistente escolar: 3 617 Pedagogo social: 4 849

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
15. Apoio prestado por pessoal não permanente a escolas/estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por uma ama por mês	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	3 402
16. Oferta de atividades extracurriculares para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Realização de um módulo de 16 aulas de atividades extracurriculares, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 aulas, com uma duração de 90 minutos por aula, ministradas a um grupo de, pelo menos, seis crianças/alunos, dos quais dois em risco de insucesso escolar	17 833
17. Apoio e tutoria a alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Realização de um módulo de 16 horas de tutoria a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 16 horas ministrados a um grupo de, pelo menos, três alunos inscritos em risco de insucesso escolar	8 917

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
18. Desenvolvimento profissional de pedagogos através de cursos de formação estruturada no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Horas de formação profissional ministrada aos pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada	Número de horas de formação realizadas por pedagogo	1) <b>435</b> para formações ministradas no horário letivo habitual 2) <b>170</b> para formações ministradas fora do horário letivo habitual
19. Prestação de informação a pais de alunos através de reuniões no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Reunião temática com um mínimo de oito pais de alunos, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de reuniões temáticas com um mínimo de oito pais de alunos, com uma duração mínima de duas horas (120 minutos)	3 872
20. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Módulo de 30 horas de mentoria/coaching dispensada por uma entidade externa a um grupo de três a oito pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de módulos de 30 horas de mentoria/coaching dispensada a grupos de três a oito pedagogos concluídos	31 191
21. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 15 horas de observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 15 horas realizados por pedagogo em visita estruturada junto de outro pedagogo noutra escola	4 505

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
22. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 10 horas de formação através da cooperação mútua com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 10 horas realizados com um grupo de, pelo menos, três pedagogos	8 456
23. Desenvolvimento profissional do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Aula em tandem <sup>(10)</sup> de 2,75 horas	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de aulas em tandem realizadas	815
24. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 19 horas de cooperação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois pedagogos	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 19 horas realizados com a participação de um perito e dois outros pedagogos	5 637
25. Serviços de orientação profissional nas escolas e cooperação entre escolas e empregadores no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	0,1 ETI por mês para um orientador profissional e/ou um coordenador de cooperação entre uma escola e empregadores	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de 0,1 ETI por mês	4 942
26. Desenvolvimento profissional de pedagogos em escolas e estabelecimentos de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de formação de 8,5 horas envolvendo observação estruturada em situação de trabalho por um pedagogo e um mentor	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 8,5 horas por visita estruturada a uma instituição/empresa/estabelecimento de ensino	2 395

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)		
27. Desenvolvimento de competências profissionais de pedagogos no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001) e do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	Ciclo de 3,75 horas ou quatro ciclos de 3,75 horas de formação com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de 3,75 horas realizados com a participação de um pedagogo e um perito/técnico TIC.	Um ciclo: 1 103 Quatro ciclos: 4 412		
28. Mobilidade de investigadores no âmbito do eixo prioritário 2 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Meses de mobilidade por investigador	Todos os custos elegíveis da operação	Número de meses de mobilidade por investigador	<b>Componentes</b>	<b>Montante <sup>(11)</sup> (EUR)</b>	
				<b>Ajudas de custo (no caso de mobilidade para a CZ)</b>	<b>Júnior</b>	2 674
					<b>Sénior</b>	3 990
				Os montantes das ajudas de custo no caso de mobilidade a partir da CZ serão calculados multiplicando os montantes da mobilidade para a CZ pelo coeficiente de correção pertinente referido no ponto 3 abaixo, em função do país de destino		
				<b>Subsídio de mobilidade</b>	600	
				<b>Abono de família</b>	500	
				<b>Custos de investigação, formação e ligação em rede</b>	800	
<b>Custos indiretos e de gestão</b>	650					



Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (¹)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)																						
29. Apoia a alunos de língua materna diferente, professores ou pais através de um agente intercultural ou de um assistente bilingue, ao abrigo do eixo prioritário 4 do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001)	1) 0,1 ETI por mês para um agente intercultural (¹²) ou assistente bilingue 2) Uma hora (60 minutos) trabalhada por um agente intercultural (¹³)	Todos os custos elegíveis da operação	1) Número de 0,1 ETI por mês prestados por um agente intercultural ou assistente bilingue 2) Número de horas trabalhadas por um agente intercultural	1) Agente intercultural: 5 373 Assistente bilingue: 4 464 2) Agente intercultural: 308																						
30. Projetos transnacionais de mobilidade para a formação do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 4 “Educação e aprendizagem e apoio ao emprego” do Programa Operacional “Praga — Polo de Crescimento” (2014CZ16M2OP001).	Estágio de 4 dias para pessoal docente num estabelecimento de ensino de outro país europeu, que comporte, pelo menos, 24 horas de atividades educativas	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo: 1) Remunerações dos participantes; 2) Custos ligados à organização do estágio nas escolas de acolhimento e de envio; 3) Despesas de viagens e estadia;	Número de estágios de 4 dias frequentados por pessoal docente numa escola de outro país europeu	1) 5 087 2) 350 EUR 3) A estes montantes relativos a cada estágio de 4 dias pode ser acrescentado um montante por participante para cobrir as despesas de viagem e de estadia, como se segue: <table border="1" data-bbox="1431 627 1995 1265"> <thead> <tr> <th data-bbox="1431 627 1861 699"><b>Despesas</b> de viagem em função da distância (¹⁴):</th> <th data-bbox="1861 627 1995 699"><b>Montante</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="1431 699 1861 751">10 - 99 km:</td> <td data-bbox="1861 699 1995 751">20 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 751 1861 804">100 - 499 km:</td> <td data-bbox="1861 751 1995 804">180 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 804 1861 857">500 - 1999 km:</td> <td data-bbox="1861 804 1995 857">275 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 857 1861 909">2 000 - 2 999 km:</td> <td data-bbox="1861 857 1995 909">360 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 909 1861 962">3 000 - 3 000 km:</td> <td data-bbox="1861 909 1995 962">530 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 962 1861 1015">4 000 - 7 999 km:</td> <td data-bbox="1861 962 1995 1015">820 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 1015 1861 1067">Para além de 7 999 km:</td> <td data-bbox="1861 1015 1995 1067">1 300 EUR</td> </tr> <tr> <th data-bbox="1431 1067 1861 1120"><b>Despesas</b> de estadia em função do país:</th> <th data-bbox="1861 1067 1995 1120"><b>Montante</b></th> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 1120 1861 1173">Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido</td> <td data-bbox="1861 1120 1995 1173">448 EUR</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1431 1173 1861 1265">Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,</td> <td data-bbox="1861 1173 1995 1265">392 EUR</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Despesas</b> de viagem em função da distância (¹⁴):	<b>Montante</b>	10 - 99 km:	20 EUR	100 - 499 km:	180 EUR	500 - 1999 km:	275 EUR	2 000 - 2 999 km:	360 EUR	3 000 - 3 000 km:	530 EUR	4 000 - 7 999 km:	820 EUR	Para além de 7 999 km:	1 300 EUR	<b>Despesas</b> de estadia em função do país:	<b>Montante</b>	Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido	448 EUR	Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,	392 EUR
<b>Despesas</b> de viagem em função da distância (¹⁴):	<b>Montante</b>																									
10 - 99 km:	20 EUR																									
100 - 499 km:	180 EUR																									
500 - 1999 km:	275 EUR																									
2 000 - 2 999 km:	360 EUR																									
3 000 - 3 000 km:	530 EUR																									
4 000 - 7 999 km:	820 EUR																									
Para além de 7 999 km:	1 300 EUR																									
<b>Despesas</b> de estadia em função do país:	<b>Montante</b>																									
Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido	448 EUR																									
Bélgica, Bulgária, Grécia, França, Itália, Chipre, Luxemburgo, Hungria, Áustria, Polónia, Roménia, Finlândia,	392 EUR																									

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)	
				Alemanha, Espanha, Letónia, Malta, Portugal, Eslováquia,	336 EUR
				Estónia, Croácia, Lituânia, Eslovénia.	280 EUR
31. Desenvolvimento de competências em tecnologias da informação e da comunicação (TIC) dos alunos e do pessoal docente da escola/do estabelecimento de ensino no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Aula de 45 minutos utilizando ferramentas TIC, com um mínimo de 10 alunos, dos quais pelo menos três em risco de insucesso escolar.	Todos os custos elegíveis da operação, incluindo os custos diretos de TIC e de pessoal	Número de aulas de 45 minutos utilizando ferramentas TIC, com um mínimo de 10 alunos, dos quais pelo menos três em risco de insucesso escolar.	2 000	
32. Desenvolvimento profissional do pessoal docente no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Dia de projeto, que consiste num ensino cooperativo pelo pessoal docente e por um perito externo	Todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem e custos diretos com pessoal	Número de dias de projeto de ensino cooperativo, que satisfazem os seguintes requisitos: — composto por quatro aulas de 45 minutos de ensino fora do contexto escolar normal — a um grupo de, pelo menos, 10 estudantes, dos quais, pelo menos, três em risco de insucesso escolar - completado por, pelo menos, 60 minutos de preparação e de reflexão conjuntas	6 477	
33. Formação do pessoal docente através de mobilidade transnacional no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Cursos de formação de um professor ou de um estudante da carreira docente numa escola de outro Estado-Membro da UE e ou de um país terceiro parte do programa Erasmus+, consistindo em seis horas de atividades diárias específicas.	Todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem e custos diretos com pessoal 1) Remunerações dos participantes que sejam professores; 2) Custos ligados à organização do estágio nas escolas de acolhimento e de envio; 3) Despesas de viagens e estadia;	Número de cursos de formação de pessoal docente em escolas de outro país da UE ou de um país terceiro parte do programa Erasmus+. Um curso de formação pode consistir num ou mais dias de formação de seis horas de atividades específicas.	1) 1 388 CZK (por dia) 2) 350 EUR (por curso de formação) 3) Despesas de viagens e estadia	
				<b>Despesas de viagem por viagem de ida e volta em função da distância <sup>(15)</sup>:</b>	<b>Montante</b>
				10 - 99 km:	20 EUR
				100 - 499 km:	180 EUR
				500 - 1999 km:	275 EUR
				2 000 - 2 999 km:	360 EUR
3 000 - 3 999 km:	530 EUR				

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)	
				4 000 - 7 999 km:	820 EUR
				Para além de 8 000 km:	1 300 EUR
				<b>Despesas</b> de estadia em função do país e do número de dias:	<b>Montante</b>
				Dinamarca, Irlanda, Noruega, Suécia Reino Unido, Finlândia, Luxemburgo, Islândia, Listenstaine	153 EUR/por dia (1. — 14. dias), 107 EUR (15-60 dias).
				Países Baixos, Áustria, Bélgica, França Alemanha, Itália, Espanha, Chipre, Grécia, Malta, Portugal.....	136 EUR/por dia (1. — 14. dias), 95 EUR (15-60 dias).
				Eslovénia, Estónia, Letónia, Croácia, Eslováquia, Lituânia, Turquia, Hungria, Polónia, Roménia, Bulgária, Macedónia do Norte	119 EUR/por dia (1. — 14. dias), 83 EUR (15-60 dias).
34. Cooperação entre organizações e outras entidades de investigação no âmbito do eixo prioritário 2 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Estágios e formação prática em organismos de investigação e cooperação entre esas entidades.	Todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem e custos diretos com pessoal	Número de dias/pessoas de trabalho em organismos de investigação no estrangeiro (saídas da CZ) ou em organizações de investigação da CZ (entradas na CZ)	219 EUR, para as entradas; 219 EUR × coeficiente de correção aplicável (ver quadro do ponto 3) para as saídas	
35. Desenvolvimento profissional de educadores em organizações de ensino informal no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Oferta de observação estruturada em situação de trabalho para um ciclo de formação de 20 horas.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação de observação estruturada em situação de trabalho ministrados por empregados ou voluntários.	(1) 5 262 CZK (o perito é remunerado). (2) 3 070 CZK (o perito é voluntário).	
36. Desenvolvimento profissional de educadores em organizações de ensino informal no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Oferta de ciclo de formação em tandem de nove horas.	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de formação em tandem de nove horas ministrados por empregados ou voluntários.	(1) 2 499 CZK (o perito é remunerado). (2) 3 1184 CZK (o perito é voluntário).	

Tipo de operações	Nome do indicador	Categoria de custos (!)	Unidade de medida para o indicador	Montantes (na moeda nacional, CZK, salvo indicação em contrário)
37. Desenvolvimento profissional de educadores através de formação estruturada em organizações de ensino informal no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Oferta de formação em cursos estruturados acreditados.	(1) Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada e despesas de refeição; (2) Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos da formação ministrada e despesas de refeição + despesas de viagem.	(1) Número de horas de formação por participante (2) Número de horas de formação por participante a quem se aplicam despesas de viagem (viagem de ida e volta de, no mínimo, 10 km).	(1) 200,50 CZK (2) 200,50 CZK + 2,50 EUR
38. Desenvolvimento profissional de educadores em organizações de ensino informal no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Ciclo de 22 horas de co-operação e aprendizagem mútua com a participação de um perito e dois educadores	Todos os custos elegíveis, incluindo os custos diretos com pessoal	Número de ciclos de 22 horas realizados com a participação de um perito e dois outros educadores	(1) 6 227 CZK (o perito é remunerado). (2) 2 719 CZK (o perito é voluntário).
39. Desenvolvimento profissional de educadores em organizações de ensino informal no âmbito do eixo prioritário 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Dia de projeto de, no mínimo, quatro horas, que consiste num ensino cooperativo pelo educador e por um perito externo	Todos os custos elegíveis, incluindo despesas de viagem, com pessoal e custos indiretos	Número de dias de projeto concluídos para, pelo menos, 10 estudantes a uma distância mínima de 10 km da sede da organização	246 EUR
40. Oferta de atividades extracurriculares pela organização de ensino informal para crianças/alunos em risco de insucesso escolar no âmbito do eixo 3 do Programa Operacional “Investigação, Desenvolvimento e Educação” (2014CZ05M2OP001)	Oferta de atividades extracurriculares com uma duração total de 24 horas.	Todos os custos elegíveis, excluindo os custos diretos com pessoal	Número de blocos de 24 horas de atividades extracurriculares realizadas.	6 315 CZK

- 
- (<sup>1</sup>) Para os custos unitários 1-5, as categorias de custos mencionadas abrangem todos os custos associados à operação em causa, exceto para os tipos de operações 1 e 2, que podem igualmente incluir outras categorias de custos.
- (<sup>2</sup>) Isto é, os novos lugares que são contabilizados na capacidade da nova estrutura de acolhimento de crianças, tal como registada na regulamentação nacional, e em relação aos quais existe uma prova do equipamento para cada novo lugar previsto.
- (<sup>3</sup>) Um “grupo de crianças” que tenha sido registado enquanto tal nos termos da legislação nacional sobre prestação de serviços de acolhimento de crianças, no quadro de um grupo de crianças.
- (<sup>4</sup>) Trata-se de lugares criados numa estrutura existente recém-registada como «grupo de crianças» em conformidade com a legislação nacional, que são contabilizados na capacidade oficial desse grupo e relativamente aos quais existe uma prova do equipamento para cada lugar.
- (<sup>5</sup>) A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.
- (<sup>6</sup>) Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75%, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20%, não haverá qualquer reembolso.
- (<sup>7</sup>) A taxa de ocupação é definida como o número de crianças que frequentam a estrutura de acolhimento por meio dia durante seis meses, dividido pela capacidade máxima da estrutura por meio dia durante seis meses, multiplicado por 100.
- (<sup>8</sup>) Este montante será pago por cada 1 ponto percentual de ocupação por lugar, até um máximo de 75%, durante um período de seis meses. Se a taxa de ocupação for inferior a 20%, não haverá qualquer reembolso.
- (<sup>9</sup>) A formação interna é ministrada por um formador interno.
- (<sup>10</sup>) A aula em tandem consiste numa aula de cooperação entre dois pedagogos destinada a reforçar o seu desenvolvimento profissional mútuo, planificando, implementando e refletindo em conjunto sobre os métodos de ensino utilizados na sala de aula.
- (<sup>11</sup>) O montante total por participante dependerá das características de cada ocorrência de mobilidade e da aplicabilidade de cada um dos componentes indicados.
- (<sup>12</sup>) Este indicador será utilizado para os agentes interculturais ou assistentes bilingues contratados diretamente a tempo inteiro ou a tempo parcial pela escola.
- (<sup>13</sup>) Este indicador será utilizado para os agentes interculturais externos contratados pela escola para prestar serviços numa base horária.
- (<sup>14</sup>) Com base na distância percorrida por participante. As distâncias serão calculadas com recurso ao «calculador de distâncias» disponibilizado pela Comissão Europeia ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm))
- (<sup>15</sup>) Com base na distância percorrida por participante. As distâncias serão calculadas com recurso ao «calculador de distâncias» disponibilizado pela Comissão Europeia ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance\\_en.htm](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/tools/distance_en.htm))
- 

## 2. Ajustamento de montantes

Os montantes dos custos unitários 6-11 podem ser ajustados substituindo a taxa de remuneração mínima inicial no método de cálculo que tem em conta a remuneração mínima, o custo da prestação da formação e os custos indiretos.

Os montantes do custo unitário 12 podem ser ajustados substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde e/ou a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde.

Os montantes dos custos unitários 13-17, 19-27 e 29 podem ser ajustados substituindo os custos diretos iniciais com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

O montante do custo unitário 18 pode ser ajustado substituindo a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, no método de cálculo que tem em conta os custos associados à formação ministrada e a remuneração dos participantes, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, acrescidos dos custos indiretos.

Os montantes do custo unitário 28 podem ser ajustados substituindo os montantes do subsídio de estadia, do subsídio de mobilidade, do abono de família, das despesas de investigação, formação e ligação em rede e dos custos indiretos e de gestão.

O montante do custo unitário 30 pode ser ajustado substituindo os custos iniciais diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio e as despesas de viagem e de estadia, no método de cálculo que tem em conta os custos diretos com pessoal, incluindo as contribuições para a segurança social e o seguro de saúde, os custos ligados à organização de estágios nas escolas de acolhimento e de envio, bem como as despesas de viagem e de estadia.

O montante do custo unitário 32 pode ser ajustado substituindo o montante das despesas de viagem no método de cálculo que tem em conta as despesas diretas de viagem, os custos diretos com pessoal e os custos indiretos.

Os ajustamentos basear-se-ão nos dados atualizados, do seguinte modo:

- para o salário mínimo, as alterações ao salário mínimo como estabelecidas pelo Decreto governamental n.o 567/2006 Coll.;
- para as contribuições para a segurança social, as alterações às contribuições dos empregadores para a segurança social definidas na Lei n.o 589/1992 Coll., relativa à segurança social; e
- para o seguro de saúde, as alterações às contribuições dos empregadores para o seguro de saúde definidas na Lei n.o 592/1992 Coll., relativa aos prémios dos seguros de saúde.
- Para os salários médios, a determinação dos custos salariais/com pessoal, os ajustamentos fazem-se com base nas alterações aos últimos dados anuais publicados para as categorias relevantes pelo sistema de informação dos rendimentos médios ([www.ISPV.cz](http://www.ISPV.cz)).
- Para o subsídio de estadia, o subsídio de mobilidade, o abono de família, as despesas de investigação, formação e ligação em rede e os custos indiretos e de gestão, os ajustamentos às taxas relativas a ações do programa HORIZONTE 2020 — Marie Skłodowska-Curie (MSCA) encontram-se publicados em <https://ec.europa.eu/research/mariecurieactions/>
- Para as despesas de viagem e de estadia e os custos de organização no âmbito do custo unitário 30, as alterações aos montantes das despesas de deslocação e organização, bem como o apoio individual fixado pela Comissão Europeia para a ação-chave 1 (projetos de mobilidade), no âmbito do programa Erasmus+ (<http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/>).
- Para as viagens no âmbito do custo unitário 32, as alterações aos montantes relativos a deslocações entre 10 e 99 quilómetros, tal como estabelecidos na «calculadora de distâncias» do programa Erasmus+ ([http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator\\_pt](http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt)).

### 3. Quadro de coeficientes relacionados com a mobilidade dos investigadores para fora da CZ e cooperação entre organismos de investigação

#### 3.A No que respeita à cooperação entre organismos de investigação

Valor do coeficiente de correção das ações MSCA <sup>(1)</sup>	Coeficiente de correção <sup>(2)</sup>	Montante — um dia-homem
0,48 – 0,799	<b>0,75</b>	164,25 EUR
0,8 – 0,999	<b>0 875</b>	191,63 EUR
1,00 – 1,52	<b>1</b>	219 EUR

<sup>(1)</sup> Coeficiente de correção das ações MSCA 2018-2020.

<sup>(2)</sup> Coeficiente de correção para os regimes de mobilidade com base no programa Erasmus.

3.B Coeficientes relacionados com a mobilidade dos investigadores para fora da CZ  
(Coeficiente de correção MSCA)

País	Montante do coeficiente de correção
Albânia	0 799
Argélia	0 905
África do Sul	1 567
Argentina	0 802
Arménia	0 922
Austrália	1 277
Áustria	1 305
Azerbaijão	1 080
Bangladeche	0 747
Argentina	1 376
Bielorrússia	0 728
Bélgica	1 223
Belize	0 942
Benim	1 186
Bermudas	1 853
Bolívia	0 826
Bósnia-Herzegovina	0 844
Botsuana	0 632
Brasil	1 197
Bulgária	0 758
Burquina Faso	1 181
Burúndi	0 907
Camboja	0 911
Camarões	1 174

País	Montante do coeficiente de correção
Canadá	1 074
Cabo Verde	0 877
República Centro-Africana	1 328
Colômbia	0 953
Comores	0 845
Costa Rica	1 004
Croácia	1 026
Cuba	0 961
Chipre	1 010
Chéquia	1 000
República Democrática do Congo	1 680
Dinamarca	1 651
Jibuti	1 058
República Dominicana	0 769
Timor-Leste	1 093
Equador	0 923
Egito	0 708
Eritreia	1 210
Estónia	0 971
Etiópia	1 040
Ilhas Faroé	1 651
Ilhas Fiji	0 838
Finlândia	1 477
França	1 415
Gabão	1 318
Gâmbia	0 844



País	Montante do coeficiente de correção
Geórgia	0 921
Alemanha	1 186
Gana	0 784
Reino Unido	1 710
Grécia	1 085
Geórgia	1 010
Guiné	0 901
Guiné-Bissau	1 181
Guiana	0 761
Haiti	1 157
Honduras	0 898
Hong Kong	1 228
Hungria	0 947
Chade	1 441
Chile	0 720
China	1 121
Islândia	1 410
Índia	0 775
Indonésia	0 854
Irlanda	1 414
Israel	1 298
Itália	1 277
Costa do Marfim	1 202
Jamaica	1 125
Japão	1 290
Jordânia	1 058

País	Montante do coeficiente de correção
<b>Cazaquistão</b>	1 002
<b>Quênia</b>	0 997
<b>Quirguistão</b>	0 982
<b>Laos</b>	1 091
<b>Letónia</b>	0 950
<b>Líbano</b>	1 055
<b>Lesoto</b>	0 591
<b>Libéria</b>	1 359
<b>Líbia</b>	0 704
<b>Listenstaine</b>	1 482
<b>Lituânia</b>	0 887
<b>Luxemburgo</b>	1 223
<b>Macedónia do Norte</b>	0 734
<b>Madagáscar</b>	1 052
<b>Maláui</b>	0 831
<b>Malásia</b>	0 841
<b>Mali</b>	1 155
<b>Malta</b>	1 032
<b>Mauritânia</b>	0 764
<b>Maurícia</b>	0 910
<b>México</b>	0 821
<b>Montenegro</b>	0 793
<b>Marrocos</b>	0 922
<b>Moçambique</b>	0 874
<b>Mianmar</b>	0 801
<b>Namíbia</b>	0 751

País	Montante do coeficiente de correção
Nepal	0 942
Países Baixos	1 320
Nova Caledónia	1 433
Nova Zelândia	1 220
Nicarágua	0 691
Níger	1 037
Nigéria	1 132
Noruega	1 597
Paquistão	0 635
Territórios Autónomos da Palestina	1 355
Panamá	0 773
Papua-Nova Guiné	1 241
Paraguai	0 844
Perú	0 981
Filipinas	0 898
Polónia	0 923
Portugal	1 030
República da Moldávia	0 758
República da Sérvia	0 823
República do Congo	1 475
Roménia	0 841
Rússia	1 290
Ruanda	1 009
Salvador	0 851
Samoa	1 015
Arábia Saudita	0 988

País	Montante do coeficiente de correção
Senegal	1 158
Serra Leoa	1 306
Singapura	1 382
Eslováquia	0 983
Eslovénia	1 053
Ilhas Salomão	1 314
República da África do Sul	0 621
Coreia do Sul	1 194
Espanha	1 167
Sri Lanca	0 855
Sudão	1 219
Suriname	0 685
Suazilândia	0 654
Suécia	1 490
Suíça	1 482
Síria	0 994
Taiwan	1 011
Tajiquistão	0 761
Tanzânia	0 800
Tailândia	0 876
Togo	1 032
Tonga	1 040
Trindade e Tobago	0 991
Tunísia	0 826
Turquia	1 004
Turquemenistão	0 775

País	Montante do coeficiente de correção
Uganda	0 862
Ucrânia	0 866
Emirados Árabes Unidos	1 119
Uruguai	1 031
EUA	1 212
Usbequistão	0 813
Vanuatu	1 321
Venezuela	1 103
Vietname	0 652
Iémen	0 992
Zâmbia	0 947
Zimbabué	1123»